

eventuais informações prestadas equivocadamente, sem que isso configurasse uma irregularidade formal. (Petição nº 060417926, Acórdão, Relator(a) Min. Luiz Fux, DJe de 9/8/2018).

3. Considerando que o Recorrente sequer apresentara suas contas, evidentemente que não pode se valer de prazo concedido exclusivamente para eventuais ajustes e complementações, que só alcançou aquelas agremiações que apresentaram suas contas no prazo legal.

4. Não se afigura possível analisar a documentação juntada pelo Recorrente, em sede recursal, em razão da ocorrência do fenômeno da preclusão, tendo em vista que a prestação de contas dos Partidos passou a ter caráter jurisdicional a partir da edição da Lei 12.034/09. Precedente do TSE (Agravo de Instrumento nº 55382, Acórdão, Relator(a) Min. Sergio Silveira Banhos, DJe de 18/11/2019); e precedente do TRE/ES (Embargos de Declaração nº 060173561, Relator(a) Ronaldo Gonçalves De Sousa, DJe de 25/10/2019).

5. Parecer da d. Procuradoria Regional Eleitoral no mesmo sentido.

6. Recurso conhecido e desprovido.

Vistos etc.

RESOLVEM os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do eminente Relator.

SALA DAS SESSÕES, 04 de novembro de 2020.

JUIZ DE DIREITO UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO, RELATOR

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 123, DE 15/06/2021

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, consoante o art. 16, I, da Resolução TRE-ES nº 261/2018,

RESOLVE instituir Equipe de Planejamento de Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), nos seguintes termos:

Autos	0003245-15.2021.6.08.8000
Solução de STIC	Aquisição de 11 Notebooks de alto desempenho para o desenvolvimento de soluções de software da Coordenadoria de Análise e Desenvolvimento
Equipe	
Integrante Demandante	OTÁVIO LUBE DOS SANTOS (substituto: OLGA BAYERL VITA)
Integrante Técnico	RAFAEL NUNES (substituto: ROGERIO MAGNAGO)
Integrante Administrativo	CARLOS ALBERTO DA ROCHA PADUA FILHO (substituto: MARCOS VENTUROTT FERREIRA)

Alvimar Dias Nascimento

Diretor Geral

PORTARIA Nº 122, DE 15/06/2021

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, consoante o art. 16, I, da Resolução TRE-ES nº 261/2018,